



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 11 de Janeiro de 2000

II

Série

Número 2

## Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE  
**Rectificação**

Dá nova redacção à Portaria n.º 221/99, de 21 de Dezembro.

**SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO  
SOCIAL E AMBIENTE****Rectificação**

Por ter saído com inexactidão a Portaria n.º 221/99, publicada na primeira página, do JORAM, I Série, Suplemento n.º 139, de 22 de Dezembro de 1999, abaixo se rectifica:

**Onde se lê:**

“... 1 - Aos quadros de pessoal da Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente aprovados pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 4-A/93/M, de 2 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 3/94/M, de 8 de Março, 5/96/M, de 17 de Maio e 3/98/M, de 26 de Fevereiro, é aditado o Mapa VII em anexo ao qual ficarão vinculados os agentes e funcionários que sejam requisitados pela sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos denominada “IGA – Investimentos e Gestão da Água, S.A.”, concessionária do Sistema Regional de Gestão e Abastecimento de Água da Região Autónoma da Madeira. ...”,

**Deverá ler-se:**

“...1 - a) Aos quadros de pessoal da Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente aprovados pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 4-A/93/M, de 2 de Fevereiro,

com as alterações introduzidas pelos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 3/94/M, de 8 de Março, 5/96/M, de 17 de Maio e 3/98/M, de 26 de Fevereiro, é aditado o Mapa VII em anexo ao qual ficarão vinculados os agentes e funcionários que sejam requisitados pela sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos denominada “IGA – Investimentos e Gestão da Água, S.A.”, concessionária do Sistema Regional de Gestão e Abastecimento de Água da Região Autónoma da Madeira.

- b) O pessoal que transita para o novo quadro de pessoal que seja opositor a concursos de acesso abertos nos quadros de pessoal a que pertenciam à data da entrada em vigor da presente Portaria, se aprovado, será provido nas respectivas categorias constantes do quadro de pessoal a que se refere o Mapa VII em anexo.
- c) Mantêm-se válidos para os lugares do novo quadro de pessoal os concursos de ingresso abertos para lugares dos quadros de pessoal anteriores vagos à data do início da actividade da “IGA – Investimentos e Gestão da Água, S.A.”.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente,  
10 de Janeiro de 2000.

O CHEFE DE GABINETE, Luis Manuel dos Santos Costa



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	2 754\$00, cada;
Duas laudas .....	2 987\$00, cada;
Três laudas .....	4 896\$00, cada;
Quatro laudas .....	5 211\$00, cada;
Cinco laudas .....	5 419\$00, cada;
Seis ou mais laudas .....	6 568\$00, cada.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página 50\$00.

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
<b>Uma Série</b>	4 370\$00	2 190\$00
<b>Duas Séries</b>	8 600\$00	4 300\$00
<b>Três Séries</b>	10 500\$00	5 250\$00
<b>Completa</b>	12 300\$00	6 200\$00

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 203/99, de 26 de Novembro) e o imposto devido.